



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240174

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na Rodovia BR 010, S/N, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por PAULO ROBERTO COSTA DANTAS, doravante denominado CONTRATANTE e PARIZI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.126.690/0001-43, sediada na Rua Antonio Barreto, nº 1699, Bairro de Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-020, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240174, cujo objeto é a aquisição de brinquedos, destinados às brinquedotecas, salas de multimeios e salas multifuncionais, objetivando atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0402 – FUNDEB.

Dotação Orçamentária:

12 361 1008 2.030 – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30% - Ens.Fundamental.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

0402 – FUNDEB.

Dotação Orçamentária:

12 365 1008 2.033 – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30% - Ens.Infantil.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

0402 – FUNDEB.

Dotação Orçamentária:

12 367 1008 2.037 – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30% - Educação especial.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A administração se incumbirá de divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art.94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao Art.91, caput, da Lei 14.133/21, e ao Art.8º, § 2º, da Lei 12.527/11, c/c Art.7º, § 3º, inciso V, do Decreto 7.724/12.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41
CONTRATANTE

PARIZI COM.DE BRINQ.EDUCAT.EIRELI
CNPJ: 05.126.690/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____